



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 5204/2021**

Ementa

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.**

Data da Norma

**19/05/2021**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 111/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

---

## LEI N° 5.204, DE 19 DE MAIO DE 2021.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 52/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.072.817,50 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03 01 00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
3 17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	5.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		

03 03 00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE		
19 17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	67.317,50	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
21 17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	1.000.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		

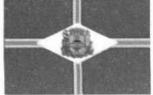
**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.072.817,50 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

03 01 00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
8 17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	-5.500,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		

12 17.512.0013.2503.0000 Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

-52.500,00

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP:14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
13 17.512.0013.2512.0000	Publicidade e Propagana - SAAE	-23.840,58
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110 000	GERAL	
03 03 00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE	
22 17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-23.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110 000	GERAL	
03 04 00	SETOR DE ESGOTO DO SAAE	
29 17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	- 967.976,92
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110 000	GERAL	

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

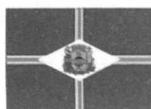
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50